



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc.º n.º 35/08-AUDIT

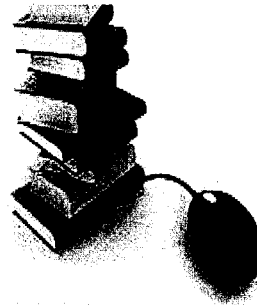
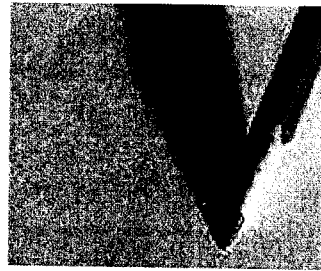
RELATÓRIO DE
AUDITORIA N.º 04/09

2.ª Secção

2009



IGE
Inspeção-Geral da Educação



Gerências de 2005 a 2007



ruia Cruz

SUMÁRIO EXECUTIVO

NOTA PRÉVIA

Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2008 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma auditoria operacional à Inspeção-Geral da Educação (IGE).

A sua inclusão no Plano de Fiscalização, por deliberação do TC, em Plenário da 2ª Secção, de 26 de Junho de 2008, resultou de solicitação feita pela Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, ao abrigo do n.º 4 do art.º 62º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto².

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações de auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do Relatório, no qual se indicam os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

ITEM	DESCRICÃO	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA
2.1.3	ÂMBITO DE ACTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">✓ O âmbito de actuação da IGE inclui 12.038 entidades, sendo 9.298 estabelecimentos de ensino público, 2.720 estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e 20 serviços e organismos do ME.✓ É na região Norte que se concentra a maioria dos estabelecimentos de ensino (38%), sendo as regiões de Lisboa e do Centro as segundas mais representativas (27% e 26%, respectivamente).✓ As entidades públicas sujeitas ao controlo da IGE representam 5.974 milhões de euros no Orçamento de Estado para 2007.✓ As tipologias mais representativas de estabelecimentos de ensino público são os Jardins-de-infância e as Escolas Básicas de 1.º ciclo.
2.1.4.1	RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">✓ O quadro de pessoal da IGE referente à carreira de inspecção está preenchido a 53% em resultado da alteração do paradigma de organização da rede escolar e da dificuldade no recrutamento de novos inspectores.✓ A IGE funcionou, entre 2005 e 2007, com 331, 320 e 302 efectivos (redução de 9%), com uma idade média de 52 anos, dos quais 93% nomeados, sendo 62% técnicos superiores de inspecção.

² Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Lei n.º 23/2003, de 02 de Julho, e Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.



Nina Cruz

- ✓ A distribuição dos efectivos por delegação regional acompanha a distribuição dos estabelecimentos de ensino por região.
- 2.1.4.2 RECURSOS FINANCEIROS ✓ O orçamento da IGE foi financiado essencialmente por verbas do Orçamento de Estado e aplicado em cerca de 89% em despesas com pessoal, apresentando uma taxa de execução entre os 90% (12.875.958 €) e os 98% (13.020.173 €) no triénio 2005/2007.
- 2.2.1 CONTEXTO ✓ Foram elaborados PA e RA que não foram objecto de despacho formal de aprovação pela tutela.
 - ✓ No contexto em que se desenvolve a actividade da IGE, evidencia-se:
 - a) A elaboração de roteiros relativos às actividades desenvolvidas permitindo, entre outros aspectos, a uniformidade de procedimentos, a comparabilidade dos dados e a caracterização do sistema educativo;
 - b) A insuficiência de inspectores com formação na área financeira e de gestão dos sistemas informáticos.
- 2.2.2 ATRIBUIÇÕES, PROGRAMAS E ACTIVIDADE ✓ Os PA e RA da IGE dos anos de 2005, 2006 e 2007 estão estruturados em programas e actividades que se enquadram nas atribuições legalmente cometidas à IGE.
- 2.2.3 PROGRAMAS DESENVOLVIDOS ✓ Os programas relativos à acção inspectiva são os mais representativos em termos de DUI previstos (entre 80% e 91%) e realizados (entre 74% e 78%).
 - ✓ O programa que apresenta maior peso relativo no triénio é o de "Provedoria, Acção Disciplinar e Contencioso Administrativo":
 - a) DUI previstos - 48% em 2005 e 2006 e 60% em 2007;
 - b) DUI realizados - 47%, 52% e 42% nos mesmos anos.
 - ✓ Da análise comparativa dos DUI previstos e realizados constantes dos PA e RA ressaltam desvios globais negativos de 5% e 3%, em 2005 e 2007, e positivo de 4% em 2006 e uma variação negativa no triénio de 8%.
 - ✓ Nos programas de natureza inspectiva ocorreu, em 2007, um desvio negativo de 20% em resultado da transferência para "Outras actividades" e para "Formação" e de uma diminuição geral dos DUI.
 - ✓ Quanto aos DUI realizados no triénio, verifica-se uma variação negativa, em cerca de 13%.
 - ✓ Regista-se, no triénio, um decréscimo de 19% do peso do programa "Provedoria, Acção Disciplinar e Contencioso Administrativo". Acresce que, coerente com este decréscimo neste programa, foi definido, como objectivo operacional para 2008, no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização, a redução do peso da acção disciplinar.
- ✓ Não foram elaborados relatórios nacionais relativos ao programa "Provedoria, Acção Disciplinar e Contencioso Administrativo", pelo que não se obteve informação detalhada sobre as respectivas actividades.



- 2.2.4.1 ACTIVIDADE INSPECTIVA PLANEADA ✓ Os indicadores globais de eficácia e eficiência na actividade inspectiva planeada traduzem um bom desempenho no triénio, com excepção para o indicador de eficácia no ano de 2006, consequência da instauração de um elevado número de processos disciplinares relativos ao DCE.
- ✓ As delegações regionais apresentam, no ano de 2007, um bom desempenho no indicador de eficácia. O mesmo não aconteceu em 2006, devido ao impacto da Acção Disciplinar (DCE) nas actividades planeadas.
- 2.2.4.2 ACTIVIDADE INSPECTIVA NÃO PLANEADA ✓ Na actividade inspectiva não planeada (Provedoria, Acção disciplinar e Contencioso Administrativo) apenas se procedeu ao apuramento do indicador de eficácia relativamente aos processos disciplinares (por ausência de dados), que apresenta valores inferiores à unidade.
- 2.3.2 ARTICULAÇÃO COM O CCSCI ✓ No que respeita à articulação da IGE com o CCSCI, observam-se divergências entre o número de acções previstas e o número de acções realizadas constantes do RA da IGE e do RA do CCSCI.

RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões vertidas no presente Relatório, recomenda-se a adopção das seguintes medidas:

À Ministra da Educação

Aprovação dos Planos e Relatórios de Actividades submetidos pela IGE;

Ao Inspector-Geral da Educação

Adopção de procedimentos que visem uma adequada recolha e tratamento estatístico da informação produzida pela aplicação GestIGE, nomeadamente no que concerne às actividades e processos movimentados no âmbito do Programa Provedoria, Acção Disciplinar e Contencioso Administrativo;

Adequado carregamento dos dados no SIAudit de modo a obviar às divergências entre a informação constante dos relatórios de actividades da IGE e a patente nos relatórios de actividades do SCI.